



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> José Josimar Magalhães Cardoso		
<b>EMENTA:</b> Homologa como equivalentes os estudos feitos por Daniel Palácio Cardoso, em escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N°</b> 06153657-1	<b>PARECER:</b> 0348/2006	<b>APROVADO:</b> 21.08.2006

### I – RELATÓRIO

José Josimar Magalhães Cardoso solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06153657-1, que os estudos feitos por Daniel Palácio Cardoso, na Meridian High School, da cidade de Macon, Estado de Illinois, EUA, no período de agosto de 2004 a maio de 2005, onde cursou a 12ª série com aprovação, sejam homologados como equivalentes aos da 3ª série do curso de ensino médio ofertado em território brasileiro.

Anexa o histórico escolar e o diploma de término da escola traduzidos para o vernáculo e autenticados pelo Consulado Geral do Brasil em Chicago.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra amparo legal na Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que assim dispõe:

"Art. 4º - Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará."

### III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências contidas na Resolução acima citada, somos pela homologação dos estudos feitos por Daniel Palácio Cardoso na Meridian High School, nos E.U.A., e, conseqüentemente, pela conclusão do curso de ensino médio ofertado em território brasileiro.

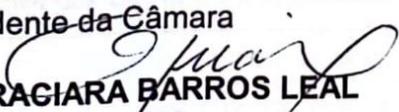
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, em 21 de agosto de 2006.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)